



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD
(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521/91 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto de 4837-E, de 17 de junho de 1991)

Edital de Eleição para Composição do Conselho

O Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente- CRIAD de acordo com o disposto no **Art. 2º, inciso II, § 2º, da Lei 4.521/91**, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016,

- Considerando apresentação de avaliação da Comissão Eleitoral, construída em reunião realizada aos 27 de junho do presente e homologada pelo plenário, **na 20ª Reunião Ordinária do CRIAD/ES, realizada no dia 27 de junho de 2017;**
- Considerando a necessidade de ampliar a participação social no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Gestão que ocorrerá no biênio 2017-2019, de acordo com o disposto no **Art. 2º, inciso II, § 2º, da Lei 4.521/91**, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016.

- **Resolve:**

Prorrogar o prazo de entrega da documentação para habilitação das Entidades para concorrer ao processo eleitoral do CRIAD/ES, biênio 2015/2017, até o dia 30 de Junho de 2017, conforme especificado abaixo:

3 Do Credenciamento para a eleição

- 3.1 As inscrições das Organizações da Sociedade Civil deverão ser feitas no **período de 09 de Junho a 30 de junho de 2017** na Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, situado à Av. Paulino Muller, nº 200, Ilha de Santa Maria, CEP 29.051.035, Vitória/ES, telefone: (27) 3222-4207 (27) 3132-1852, no **horário de 9 as 17 horas, não sendo permitida inscrição por qualquer outro meio.**
- 3.2 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado endereçado a Comissão Eleitoral, no **período de 09 de Junho a 30 de junho de 2017.**
- 3.3 O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.
- 3.4 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) **Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;**

- b) Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- d) Relatório de atividades do último ano;
- e) Para as Organizações da Sociedade Civil de atendimento direto, o respectivo registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
- f) Indicação formal do delegado que votará na Assembleia de Eleição.

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ REALIZADO CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2017-2019		
<i>MÊS</i>	<i>DATA</i>	<i>PROCESSO</i>
Maio	30	Deliberação da Reunião Plenária sobre o Edital
Junho	Até dia 08	Publicação no DIO
Junho	09/06 até 26/06	Inscrição
Junho	Até o dia 30/07	PRORROGAÇÃO
Junho/Julho	29/06 a 06/07	Análise
Julho	07	Resultado
Julho	10 a 25	Recurso
Julho	26 a 28	Análise do Recurso
Julho	31	Publicação do Resultado do recurso
Agosto	01	Reunião apropriada do Fórum para eleição
Agosto	04	Encaminhar ofícios as Secretarias e as OSC, para indicar representantes.
Agosto	18	Recebimento de ofícios das Secretarias e as OSC, para indicar representantes e encaminhamento para publicação no Diário Oficial.
Agosto	31	Posse dos novos Conselheiros

Vitória, 28 de junho de 2017.

VERA MARIA SIMONI NACIF
 Presidente do CRIAD